



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro  
São Luís-MA, CEP 65020-070  
- <http://huufma.ebserh.gov.br>

Despacho - SEI

Processo nº 23523.045712/2023-59

Interessado: @interessados\_virgula\_espaco@

## ALERTA PARA AUMENTO DE CASOS DE COVID-19 E REFORÇO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

A Unidade de Vigilância em Saúde emite alerta a respeito do aumento do número de casos de Covid-19 **em colaboradores** no HUUFMA. Informa-se que houve um **aumento de seis vezes** nos casos confirmados da doença no mês de novembro em comparação ao mês de outubro de 2023.

Informa-se que **ocorreu um SURTO de Covid-19** em uma área de internação do HUUFMA, mas foi interrompida a cadeia de transmissão. Destaca-se que para não ocorrer situações semelhantes em outras áreas é necessária a adoção das seguintes medidas preventivas:

- Lavar as mãos com frequência ou usar álcool em gel;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não higienizadas;
- Utilizar a etiqueta respiratória (cobrir o nariz e a boca ao tossir ou espirrar com o antebraço e eliminar lenços e máscaras usadas no lixo);
- Limpar e desinfetar superfícies e objetos que as pessoas tocam com frequência, como maçanetas e dispositivos móveis;
- Em caso de sintomas respiratórios, procurar um serviço de saúde para fazer o teste para a Covid-19, usar máscara e evitar aglomerações;
- Em caso de resultado positivo para a doença, cumprir o isolamento recomendado.

Ressalta-se que a vacinação contra a Covid-19 continua sendo a melhor forma de prevenir casos graves, hospitalizações e mortes pela doença. E encontra-se disponível para toda a população a partir dos seis meses de idade, sendo que o esquema vacinal varia de acordo com a faixa etária.

Além do esquema primário (primeira e segunda doses), é importante que os colaboradores fiquem atentos às doses de reforço e atualizem a situação vacinal, caso necessário.



Documento assinado eletronicamente por **Vaneca Santos Leal Figueiredo, Chefe de Unidade**, em 30/11/2023, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34790837** e o código CRC **7F481607**.